

# Conselho Regional de Odontologia de São Paulo

## Orientações ao Cirurgião-Dentista prestador de serviços às Operadoras de Planos de Saúde

2

### Orientações Gerais



Conselho Regional de Odontologia de São Paulo

## **APRESENTAÇÃO**

O Conselho Regional de Odontologia de São Paulo presta mais um serviço aos profissionais de saúde bucal, ao lançar o Manual de Orientações ao Cirurgião-Dentista Prestador de Serviços às Operadoras de Planos de Saúde.

Elaborado pelo CROSP e pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), o Manual pretende contribuir para que os cirurgiões-dentistas compreendam melhor o funcionamento do mercado de planos privados de saúde no país.

Outra finalidade é a de orientar os cirurgiões-dentistas que prestam serviços às operadoras de planos de saúde sobre as informações disponibilizadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar e os procedimentos cobertos pelos planos.

A edição deste Manual se soma a outra importante ação do CROSP em 2009, que foi a constituição da Câmara Técnica de Odontologia de Grupo, visando a melhoria da qualidade das relações estabelecidas no setor de Odontologia Suplementar.

Membros desta Câmara organizaram curso de orientação aos cirurgiões-dentistas que atendem planos de saúde, que começaram a ser ministrados pelo CROSP no ano de 2009 e terão continuidade nos próximos anos.

Leia este Manual e o conserve para consultas. Saiba que esta é mais uma das ações do CROSP, visando a Valorização da Odontologia e a melhoria das condições de trabalho para os cirurgiões-dentistas.

Emil Adib Razuk

Presidente do CROSP

Janeiro/2010

## **ORIENTAÇÕES AO CIRURGIÃO-DENTISTA PRESTADOR DE SERVIÇOS ÀS OPERADORAS DE PLANOS DE SAÚDE**

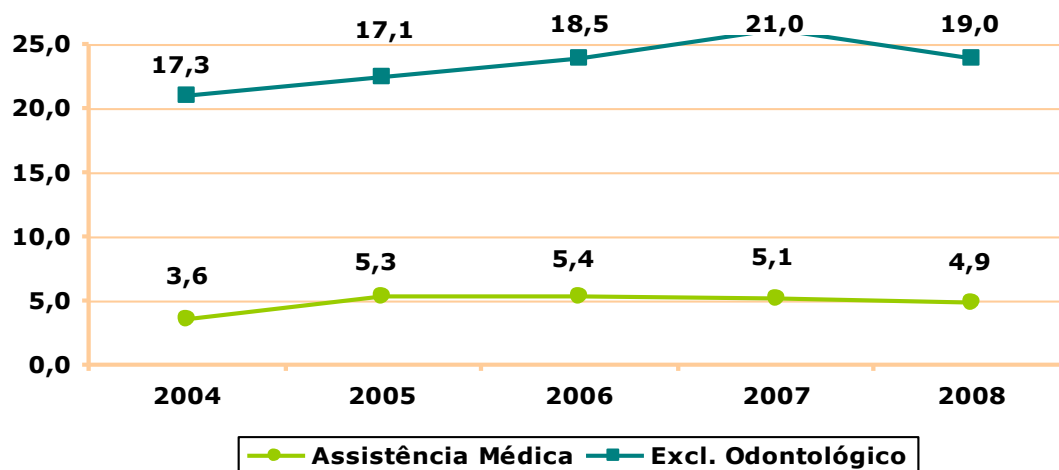
A Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS é uma autarquia especial, vinculada ao Ministério da Saúde, criada no ano 2000, com a missão de promover a defesa do interesse público na assistência suplementar à saúde, regulando as operadoras setoriais, inclusive quanto às suas relações com prestadores e consumidores, contribuindo para o desenvolvimento das ações de saúde no país.

Em atuação conjunta, o Conselho Regional de Odontologia de São Paulo – CROSP e a ANS elaboraram este material informativo com o objetivo de aumentar o conhecimento dos cirurgiões-dentistas sobre o mercado de planos privados de saúde e, com isso, contribuir para a melhoria da qualidade das relações estabelecidas no setor.

### **DADOS DO SETOR**

Em março de 2009, o setor de saúde suplementar já reunia mais de 1,7 mil empresas operadoras de planos de saúde em atividade, milhares de profissionais, hospitais, laboratórios, clínicas e consultórios. No período de 2004 a 2008, o ritmo de crescimento de vínculos a planos exclusivamente odontológicos foi superior ao observado nos planos com assistência médica, Gráfico 1.

**Gráfico 1. Taxa de crescimento do número de beneficiários, por cobertura assistencial (Brasil, 2004 - 2008)**

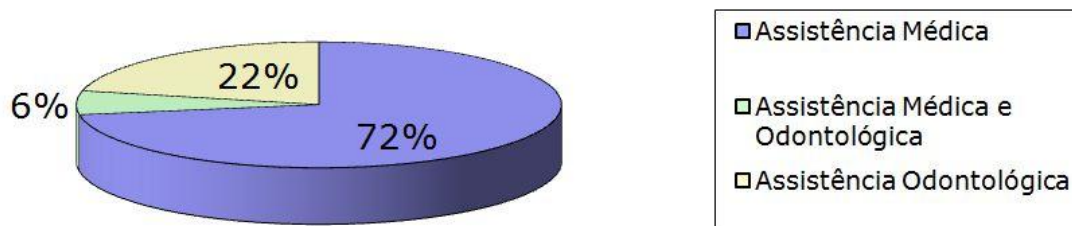


Fonte: Sistema de Informações de Beneficiários – ANS/MS – 12/2008

Existem atualmente mais de 52,6 milhões de vínculos de beneficiários a planos privados de assistência à saúde no Brasil. Cerca de 38,1 milhões de vínculos são em planos com cobertura

exclusivamente médica (73% do total); 11,3 milhões em planos com cobertura exclusivamente odontológica (21% do total) e 3,2 milhões em planos com cobertura médica e odontológica (6% do total), Gráfico 2.

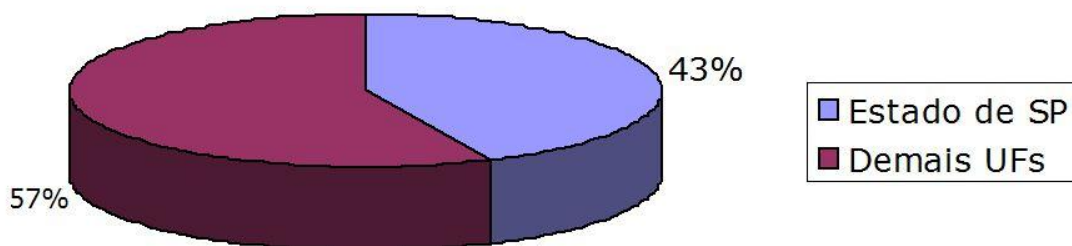
**Gráfico 2. Percentual de beneficiários, segundo assistência contratada (Brasil, março de 2009)**



Fonte: Sistema de Informações de Beneficiários – ANS/MS – 03/2009

Entre os planos exclusivamente odontológicos há um flagrante predomínio dos planos de contratação coletiva, que correspondem a cerca de 84% do total de vínculos. Aproximadamente 43% do total de vínculos de beneficiários de planos exclusivamente odontológicos do país estão no estado de São Paulo, Gráfico 3.

**Gráfico 3. Vínculos a planos exclusivamente odontológicos, segundo UF (Brasil, março de 2009)**



Fonte: Sistema de Informações de Beneficiários – ANS/MS – 03/2009

## PROMOÇÃO DA SAÚDE E PREVENÇÃO DE RISCOS E DOENÇAS

Com o objetivo de instrumentalizar a atuação dos gestores e profissionais do setor de saúde complementar no desenvolvimento de ações que superem o enfoque exclusivamente curativo do processo saúde-doença, a ANS elaborou o "**Manual Técnico de Promoção da Saúde e Prevenção de Riscos e Doenças na Saúde Suplementar**", cuja segunda versão está disponível no site da ANS. Há um capítulo específico sobre saúde bucal, onde são apresentadas informações sobre alguns dos principais agravos em saúde bucal e abordagens nos diferentes grupos etários.

## A INFORMAÇÃO ASSISTENCIAL NA SAÚDE SUPLEMENTAR

Antes da criação da ANS, praticamente inexistiam informações sobre o setor de saúde complementar. Entre os principais avanços neste campo estão:

- Criação do **Sistema de Informações de Produtos – SIP**, que recebe informações transmitidas pelas operadoras, possibilitando a análise da assistência e da situação econômico-financeira e atuarial dos planos privados de saúde.
- Institucionalização do **Padrão de Troca de Informação em Saúde Suplementar – TISS**, que tem como objetivo padronizar as informações constantes nas Guias trocadas entre os prestadores de serviços e as operadoras, conferindo maior agilidade a este processo.
- Adoção do **Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES**, gerenciado pelo Ministério da Saúde, na identificação dos estabelecimentos que fazem parte da rede prestadora de serviços das Operadoras. Para simplificar o processo de registro dos profissionais de saúde que atuam em Consultórios Isolados foi desenvolvido o SCNES Simplificado 1.0.20, disponível para "download" em <http://cnes.datasus.gov.br>.

## PROCEDIMENTOS COM COBERTURA OBRIGATÓRIA NOS PLANOS ODONTOLÓGICOS

A ANS estabelece o Rol de cobertura mínima obrigatória para cada segmentação de plano de saúde. Para a segmentação odontológica, o Rol mínimo atualmente vigente está definido na Resolução Normativa – RN nº 154/2007. Ele tem uma lógica voltada para a cobertura na assistência a saúde e não para o pagamento, sendo atualizado periodicamente. Em 07/06/2010, entrará em vigência a Resolução Normativa nº 211, da ANS, que incluiu novos procedimentos odontológicos no Rol. Estes encontram-se descritos no fim deste Guia. O novo Rol foi resultado do trabalho coletivo desempenhado pelo grupo técnico integrado pela ANS e entidades representativas de consumidores, operadoras e prestadores.

## **INFORMAÇÕES PARA O CIRURGIÃO-DENTISTA PRESTADOR DE SERVIÇOS ÀS OPERADORAS DE PLANOS DE SAÚDE**

O site da ANS, [www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br), dispõe de uma série de informações úteis para os diferentes agentes do setor de saúde suplementar.

Para o cirurgião-dentista prestador de serviços às operadoras de planos de saúde, as principais opções disponíveis para acesso no Menu:

**LEGISLAÇÃO:** Para facilitar a pesquisa à legislação do setor de saúde suplementar estão disponíveis, no site da ANS, as principais Leis e as normas que direta ou indiretamente alcançam o setor de saúde suplementar, assim como as normas editadas pela própria Agência no exercício de sua atuação regulatória.

**CONSULTA:** Possibilita verificar se a operadora tem registro na ANS – operadoras sem registro são ilegais – e investigar as decisões dos processos de fiscalização.

**BIBLIOTECA:** Disponibiliza arquivos com o conteúdo de Livros, Memória de Eventos, Folhetos, Guias, Teses, Trabalhos Técnicos, Dissertações, Monografias, Links de Interesse, Artigos e Relatórios de Pesquisa.

**INFORMAÇÃO EM SAÚDE SUPLEMENTAR,** que se desdobra nas seguintes opções:

- ANS Tabnet: possibilita a tabulação dos dados dos diversos sistemas de informação da ANS de forma simples e rápida.
- Publicações: disponibiliza para "download" um conjunto de produções técnicas da ANS.
- Perfil Setorial: apresenta informações gerais, com dados sobre: Beneficiários, Operadoras, Planos de Saúde, Cobertura e Prestadores.
- Índice de Reclamações: a partir dos contatos efetuados pelos usuários de planos de saúde, a ANS disponibiliza, mensalmente, uma relação de operadoras ordenadas pela frequência de reclamações com início de irregularidade.
- Programa de Qualificação da Saúde Suplementar: traz informações sobre o Programa, a partir do qual a ANS promove a avaliação do desempenho das operadoras e da própria ANS por meio de um conjunto de indicadores, dos quais seis são relativos à atenção odontológica.

---

**[www.ans.gov.br](http://www.ans.gov.br)**

Com a finalidade de institucionalizar um canal de comunicação com os beneficiários, prestadores e operadoras setoriais, o item “FALE CONOSCO” do site da ANS disponibiliza um formulário onde opiniões, dúvidas, reclamações ou denúncias podem ser enviadas à ANS. Basta selecionar o perfil que se adequa à sua condição.

**Disque ANS - 0800 701 9656**

A ANS também tem disponível um número de telefone através do qual é possível fazer ligações gratuitas de qualquer cidade do País.

**CROSP**

Fone: (11) 3549-5575 – com a Sra. Denise

**REALIZAÇÃO:**

**DIRETORIA DE NORMAS E HABILITAÇÃO DOS PRODUTOS DA  
AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR – DIPRO/ANS**

**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SÃO PAULO**

# Procedimentos incluídos

## SEGMENTAÇÃO ODONTOLÓGICA

Procedimento	Descrição
1. Condicionamento em odontologia *	Consultas de adaptação (até três sessões/ano) para os beneficiários com comportamento não cooperativo ou de difícil manejo.
2. Coroa unitária provisória com ou sem pino / provisório para prepário de RMF (restauração metálica fundida) *	Procedimento de caráter provisório em dentes permanentes não passíveis de reconstrução por meio direto antes da restauração definitiva.
3. Exérese de pequenos cistos de mandíbula / maxila *	Remoção de pequenos cistos da mandíbula e / ou maxila quando a localização e características da lesão permitirem a realização do procedimento em ambiente ambulatorial.
4. Panorâmica de mandíbula/maxila (ortopantomografia) *	Exame radiográfico tipo panorâmico como auxílio diagnóstico pré e/ou pós procedimento cirúrgico.
5. Punção aspirativa com agulha fina / coleta de raspado em lesões ou sítios específicos da região buço-maxilo-facial	Obtenção de células de órgãos e tecidos de lesões ou sítios específicos da região buço maxilo facial , com o uso de uma agulha de pequeno calibre ou a partir da coleta de raspado.
6. Reabilitação com coroa de acetato, aço ou policarbonato *	Restauração com coroa feita do material acetato, aço ou policarbonato em dentes decíduos não passíveis de reconstrução por meio direto e/ou dentes permanentes em pacientes não cooperativos / de difícil manejo.
7. Reabilitação com coroa total de cerômero unitária – inclui peça protética *	Restauração unitária com coroa total feita do material cerômero em dentes permanentes anteriores (incisivos e caninos) não passíveis de reconstrução por meio direto.
8. Reabilitação com coroa total metálica unitária – inclui peça protética *	Restauração unitária com coroa total feita de material metálico em dentes permanentes posteriores (pré-molares e molares) não passíveis de reconstrução por meio direto.
9. Reabilitação com núcleo metálico fundido / núcleo pré – fabricado – inclui a peça protética *	Restauração com pino feito de material metálico (núcleo metálico fundido) / pino pré-fabricado (núcleo pré-fabricado) em dentes permanentes com tratamento endodôntico prévio.
10. Reabilitação com restauração metálica fundida (RMF) unitária - inclui peça protética *	Cobertura para bloco (restauração) de metal em dentes posteriores permanentes com comprometimento de 3 ou mais faces, não passíveis de reconstrução por meio direto ou dentes com comprometimento de cúspide funcional, independente do número de faces afetadas.

Procedimento	Descrição
11. <b>Redução de luxação da ATM *</b>	Caracteriza-se por luxação da ATM (articulação temporo-mandibular) quando na abertura máxima da boca ocorre o deslocamento do processo condilar para fora da cavidade mandibular e o paciente não é capaz de realizar a reposição da mandíbula ( fechar a boca) sem ajuda. A cobertura da redução da luxação consiste no reposicionamento do processo condilar para dentro da cavidade mandibular, quando sua realização for passível em ambiente ambulatorial.
12. <b>Teste de fluxo salivar</b>	É um teste em que se observa a saliva com relação o volume secretado sob estímulo mecânico (que é o fluxo salivar).
13. <b>Tratamento cirúrgico de fístulas buco-nasais ou buco-sinusais *</b>	Tratamento cirúrgico da comunicação entre a cavidade bucal e cavidade nasal (fístula buco-nasal) e da comunicação entre a cavidade bucal e o seio maxilar (fístula bucosinusal), quando a localização e características da lesão permitirem a realização do procedimento em ambiente ambulatorial.
14. <b>Tratamento cirúrgico de tumores benignos e hiperplasia de tecidos ósseos/ cartilagosos na mandíbula/maxila *</b>	Tratamento cirúrgico do crescimento anormal de células benignas (tumor) e do aumento do número de células (hiperplasia) do tecido ósseo ou cartilaginoso, da mandíbula ou maxila quando a localização e características da lesão permitirem a realização do procedimento em ambiente ambulatorial.
15. <b>Tratamento cirúrgico de tumores benignos e hiperplasia de tecidos moles na mandíbula/maxila *</b>	Tratamento cirúrgico do crescimento anormal de células benignas (tumor) e do aumento do número de células (hiperplasia) de tecidos moles da mandíbula ou maxila, quando a localização e características da lesão permitirem a realização do procedimento em ambiente ambulatorial.
16. <b>Tratamento cirúrgico de tumores benignos odontogênicos sem reconstrução *</b>	Tratamento cirúrgico, sem reconstrução, do crescimento anormal de células benignas originadas dos tecidos e formadores do dente, quando a localização e características da lesão permitirem a realização do procedimento em ambiente ambulatorial.

\* com Diretriz de Utilização



Conselho Regional de Odontologia de São Paulo  
Telefone: (11) 3549-5500 – Fax: (11) 3549-5547  
Avenida Paulista, 688 – térreo  
01310-909 – Bela Vista  
São Paulo – SP

Site: [www.crosp.org.br](http://www.crosp.org.br)  
E-mail: [crosp@crosp.org.br](mailto:crosp@crosp.org.br)

#### EXPEDIENTE

PRESIDENTE  
Dr. Emil Adib Razuk

SECRETÁRIO  
Dr. Cláudio Yukio Miyake

TESOUREIRO  
Dr. Francisco Couto Mota

#### CONSELHEIROS

Dr. Ideval Serrano  
Dr. Marco Antonio Manfredini  
Dra. Maria Lucia Zarvos Varellis  
Dr. Marco Antonio Rocco  
Dra. Eunice Cristina Gardieri  
Dr. Rogério Adib Kairalla  
Dr. Caio Perrella de Rezende

**“O compromisso maior do CROSP é com a defesa dos direitos inalienáveis dos Cirurgiões-Dentistas e da Classe Odontológica”**